



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS
COORDENAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
SETOR SAÚDE**

EDITAL Nº 03/2023, PROGEPE

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM COMPOR GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUTIR E ELABORAR O REGIMENTO PARA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (CISTT/UFSC).

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSC), por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas (PROGEPE), da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST) e do Setor Saúde, considerando a necessidade de implementar a Política de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Federal (PASS) e a Política Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), torna pública, para conhecimento dos servidores (docentes e Técnico-Administrativos em Educação - TAE, da UFSC), a convocação de servidores para composição de Grupo de Trabalho (GT) para discutir e elaborar o regimento para a criação da Comissão Interna de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da UFSC (CISTT/UFSC).

1. DO OBJETIVO

O objetivo do Grupo de Trabalho (GT) é discutir e elaborar o regimento para a criação da Comissão Interna de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da UFSC (CISTT/UFSC).

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de, não apenas discutir, mas de implementar ações/programas que visem a gestão dos fatores de riscos ocupacionais e qualidade de vida no ambiente de trabalho, e que estas sejam implementadas considerando a efetiva participação dos trabalhadores, o Grupo de Trabalho (GT) proposto será vinculado à Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas (PROGEPE), à Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho e ao Setor Saúde, representando um importante movimento para a consolidação das diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), dentre outras bases legais.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO GRUPO DE TRABALHO

Poderá participar do GT, o/a servidor/a docente ou técnico-administrativo em educação, que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

I- Estar em efetivo exercício na UFSB;

II- Não se encontrar em gozo de licenças ou afastamentos previstos nos arts. 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95 da Lei nº 8.112/90;

III - Não se encontrar afastado ou suspenso por força de medida disciplinar.

4. DAS INSCRIÇÕES

O interessado deverá enviar e-mail para saudedoservidorufsb@gmail.com no período de 14/04/2023 a 24/04/2023, expressando o interesse em compor o GT - CISTT/UFB, e com as seguintes informações: Nome completo, Cargo, Lotação.

O GT deve preferencialmente contar de forma paritária com a participação de servidores/as (docentes e TAE), de cada campi e da reitoria.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1 O referido Grupo de Trabalho terá um prazo de 60 dias para elaboração de proposta de regimento da CISTT/UFB, a qual deverá ser encaminhada à PROGEPE e CSST.

5.2 As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão quinzenalmente, prioritariamente por videoconferência, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros ou da PROGEPE e CSST.

5.3 Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

5.4 Cada reunião poderá ser gravada, caso haja concordância de todos os membros.

5.5 O GT ficará à disposição da PROGEPE e CSST até que haja a efetiva entrega da proposta de regimento à Reitoria, após revisões, e, sendo aprovada, será encaminhada ao Ministério da Educação.

5.6 A PROGEPE/CSST ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a este GT, publicizando sua composição e integrando o GT, por meio de uma representação.

6. CRONOGRAMA RESUMIDO

Cronograma	
Etapa	Período
Período de Inscrição	14/04/2023 a 24/04/2023
Publicação dos resultados e Formalização do GT mediante portaria	Até 28/04/2023
Início das atividades (previsão)	A partir de 08/05/2023
Entrega da minuta do regimento	Até 07/07/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através do email: saudedoservidorufsb@gmail.com

Itabuna, 13 de abril 2023.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS